



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Santo Amaro - BA**

Terça-Feira - 03 de Dezembro de 2019 - Ano I - Nº 61



**Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro**

Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 060/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Câmara Municipal de Santo Amaro, em 31.12.2019, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear uma Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2019, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Edson Nascimento dos Santos - *Presidente*
- II – Ana Rita de Jesus Conceição – *Membro*
- III – Adriano de Araujo Correa – *Membro*

Art. 2º - A Comissão designada dever-se-á apresentar até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2019, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31.12.2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2019.

Herden Cristiano do Amaral Bouças

Presidente da Câmara Municipal

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com

Scanned by CamScanner



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

PORTARIA Nº 061/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

*"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Andaraí existentes de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

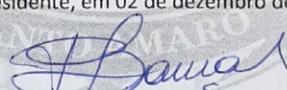
Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Membros: Edson Nascimento dos Santos, Luciano de Sant'anna Santos e Peterson Vinicius de Deus Santos, para sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, devidamente TOMBADOS (Plaquetas), com os respectivos valores, créditos e importâncias, constantes do ativo não circulante, pertencentes à Câmara Municipal, existentes em 31.12.2019.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis, contendo os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019, com os respectivos valores, número de Tombamento e localização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2019.

  
Herden Cristiano do Amaral Bouças

Presidente da Câmara Municipal

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000  
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com

Scanned by CamScanner



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DEZEMBRO/2019

DECRETO 3/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 0,00 (Zero Reais) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2018,

DECRETA

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31900100 - 0100000	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		10.000,00
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		110.144,28
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		26.000,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		19.450,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo		136.519,85
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção		10.000,00
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		10.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		38.565,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.865,31
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais		20.000,00
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições		10.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		34.279,40
Soma da Ação:			491.823,84
Soma da Unidade:			491.823,84
Total Geral:			491.823,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 2 de dezembro de 2019.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS  
PRESIDENTE Mat.194

CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS  
TESOUREIRO Mat.245

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS  
CONTADOR CRC.BA/035881